



Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

R Cosme Farias - CENTRO

CNPJ: 42.696.252/0001-47 - CEP: 46.470-000 - RIACHO DE SANTANA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 1 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE do(a) CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 23º parágrafo 3º da lei de nº 344 de 05 de Julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 1 de 03 de agosto de 2020, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente.

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VEREADORES		
3.3.90.35.00 / 00 - Serviço de Consultoria	0,00	84.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.	24.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	0,00
Total por Ação:	84.000,00	84.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	84.000,00	84.000,00
Total Geral:	84.000,00	84.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de agosto de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE do(a) CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 03 de agosto de 2020.

JOSE ALEXANDRE BARBOSA RODRIGUES
Controlador(a) Interno(a)
CPF : 905.338.871-00

NELSON RODNEY FERNANDES GONDIM
Presidente(a)
CPF : 296.467.825-15